



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8997, DE 9 DE JUNHO DE 2001

Declara "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o Reverendíssimo Senhor SHIMBASHIRA ZENJI NAKAYAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO que uma das atribuições da Administração Municipal é receber condignamente as personalidades que nos visitam, sejam das áreas cultural, política, religiosa, esportiva, militar, entre outras;

CONSIDERANDO que o nosso visitante, nascido em Tenri, no Japão, a 16 de janeiro de 1959, primogênito do casal Zenye e Massa Nakayama, concluiu o curso superior na Universidade Ritsumeikan, em Kyoto, em março de 1982; em fevereiro de 1980, foi nomeado presidente da Associação dos Moços da Sede Mundial;

CONSIDERANDO que o Reverendíssimo Senhor Shimbashira Zenji Nakayama, casado com a sra. Harue Hashimoto, em 25 de setembro de 1992 foi nomeado também Presidente da Associação Infante-Juvenil da sede mundial da Igreja Tenrikyo;

CONSIDERANDO que o Senhor Zenji Nakayama foi elevado a IV Shimbashira em 26 de abril de 1998 e esteve no Brasil em 1981, por ocasião das comemorações do 30º aniversário de fundação do Dendotyo; em 1992, quando do falecimento do I Primaz da Igreja Tenrikyo do Brasil, Rev. Chujiro Otake, e, finalmente, acompanhado da esposa, aqui esteve em 1994, na 40a. Assembléia dos Moços do Brasil;

CONSIDERANDO que é motivo de orgulho e alegria para a população de Bauru receber, a visita da mais alta personalidade da Igreja Tenrikyo em todo o mundo,

DECRETA

Art. Único - É declarado "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o Reverendíssimo Senhor Shimbashira Zenji Nakayama.

Bauru, 9 de junho de 2001

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO